

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA GERAL - SECGER**Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 3976/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos etc.

Tratam-se os autos de processo instaurado por meio do Termo de Abertura 755/2023 (SEI nº 4084804) que **propõe a contratação de seguro para estagiários do Tribunal de Justiça do Piauí**, que tem por finalidade a manutenção dos estágios vigentes neste Tribunal, evitando assim grande prejuízo para as unidades judiciárias e, conseqüente, à prestação de serviços ao jurisdicionados deste Tribunal, de acordo com as especificações, condições e quantidades, descritas no Termo de Referência e seus Anexos.

Em mais uma análise detida dos autos, verifica-se que, após a Manifestação 17355/2023 (SEI nº 4108460), houve a emissão do Parecer SJP 338/2023 (SEI nº 4122237), opinando pela regularidade do procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, com base na Lei nº 14.133/2021, bem como manifesta-se pela aprovação da minuta do contrato.

Todavia, foi ressaltado que os autos carecem de autorização superior para a contratação direta. Sobre esse ponto, nos termos dos fluxogramas aprovados por este Presidente, via Ofício-Circular 44/2023 (SEI nº 3958434), verifica-se que a autorização ocorre, justamente, como este "decisum", razão pela qual resta suprida tal ausência.

Dito isso, considerando que o feito encontra-se integralmente saneado, **ACATO** na íntegra os termos do Parecer SJP 338/2023 (SEI nº 4122237), por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos ao tempo em que, **APROVO** a Minuta de Termo de Referência 40/2023 (SEI nº 4088340) e a Minuta de Contrato Administrativo AGIN (SEI nº 4105179), **DETERMINO** a juntada das versões finais das referidas minutas e **AUTORIZO** a presente contratação, na busca da proposta mais vantajosa para o Poder Judiciário do Piauí.

À Superintendência de Licitações e Contratos para providências de estilo.

**CUMpra-se.****DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 23/03/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4131330** e o código CRC **9B42A633**.